PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0225700-04.2007.5.02.0087
RECLAMANTE: MIRIA LOPES DE OLIVEIRA
RECLAMADO: YELLOWSTAR DO BRASIL REPRESENTACAO, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA E OUTROS (10)

Edital de Leilão Judicial Unificado

87ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0225700-04.2007.5.02.0087

O(A) Juiz(a) do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 03/12/2026, às 10:35 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Cleber Cardoso Pereira - www.clebercardosoleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MIRIA LOPES DE OLIVEIRA, CPF: 136.415.698-93, exequente, e YELLOWSTAR DO BRASIL REPRESENTACAO, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 05.473.758/0001-60; ORIENTRADE DO BRASIL REPRESENTACAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA., CNPJ: 03.828.757/0001-66; SOLUCOES OPERACIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ: 23.137.672/0001-49; SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ: 04.473.415/0001-33; ELETRONICOS PRINCE REPRESENTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 51.553.709/0001-55; AFTER SERVICE REPRESENTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 49.943.442/0001-60; C WEB REPRESENTACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 04.491.895/0001-65; INTERAMERICANA REPRESENTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 62.649.769/0001-92; SUZUKI REPRESENTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 50.368.729/0001-93; SODICK DO

PJe Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 16/10/2026, às 10:36:45 - 5a1b8ac

BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 18.216.536/0001-04; TOM REPRESENTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 29.283.030/0001-34, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 191.260 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, CONTRIBUINTE: 020.031.0080-6. DESCRIÇÃO: Um prédio situado na Rua Conselheiro Brotero n°s 324 e 330, no 35° Subdistrito Barra Funda, e seu respectivo terreno medindo 14,00 metros de frente; de um lado mede 58,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o prédio n° 336 da Rua Conselheiro Brotero; de outro lado segue 35,00 metros, vira e segue 6,00 metros, dividindo até aqui com Felipe Del Nero, daí vira e segue até os fundos em 23,00 metros, dividindo com Caetano Peruche, e nos fundos mede 20,80 metros e divide com o prédio n° 659 da Rua Barra Funda, com a área de 984,15 metros quadrados. Certificou o Oficial de Justiça em 10/06/2026: "Endereço atualizado: Rua Conselheiro Brotero,324 /330 - CEP – 01154-000. Benfeitorias não constantes na matrícula: Área construída de 3095 m2.". OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel ocupado. 2) Há protesto de alienação (Av.4). 3) Há indisponibilidades. 4) Há outra penhoras. 5) Conforme despacho do Juízo da Execução (ID. Cc9f9d0): "...o arrematante adquirirá o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, devendo tais débitos se sub-rogarem no preço da hasta, nos termos dos artigos 130, parágrafo único, e 186, do CTN, cc art. 908, §1º, do CPC/2015, devendo constar no respectivo edital de hasta pública que eventual saldo remanescente poderá prestar-se ao pagamento dos tributos existentes.". 6) Eventuais despesas cartorárias decorrentes do registro da arrematação, inclusive a baixa de eventuais gravames (cancelamento de penhoras e/ou indisponibilidades), poderão ficar a cargo do arrematante, na forma do art. 320-G do Provimento CNJ n° 149/2023, ressalvada eventual decisão do Juízo da Execução em sentido contrário, na forma do art. 320-C do Provimento CNJ n° 149/2023.".

Valor Total da Avaliação: R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Local dos bens: Rua Conselheiro Brotero, 324/330, Barra Funda, São Paulo/SP – CEP: 01154-000.
Total da avaliação: R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).
Lance mínimo do leilão: 50%.
Leiloeiro(a) Oficial: Cleber Cardoso Pereira.
Comissão do(a) Leiloeiro(a): 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, nos termos dos artigos 79 e seguintes da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Provimento GP/CR

nº 04/2026).

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao(à) leiloeiro(a), por e-mail juridico01@clebercardosoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão, no entanto, a oferta de lances deverá ser feita diretamente no site do(a) leiloeiro (a).

O(a) arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do(a) leiloeiro(a), calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do(a) leiloeiro(a) será paga diretamente a ele(a) mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o(a) arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O(a) arrematante interessado(a) em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante em até 10 (dez) parcelas mensais, as quais serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo(a) Juiz(a) Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo(a) Juiz(a), ou no caso da sua não apresentação ao(à) Leiloeiro(a) no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o(a) arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

PJe Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 16/10/2026, às 10:36:45 - 5a1b8ac

g) O inadimplemento autoriza o(a) exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do(a) leiloeiro(a) oficial ou de quem este(a) indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o(a) leiloeiro (a) oficial o compromisso de depositário(a) fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 16 de outubro de 2026.

MOISES NALBATIAN
Servidor

Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 16/10/2026, às 10:36:45 - 5a1b8ac
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26101610363754700000493426168?instancia=1
Número do processo: 0225700-04.2007.5.02.0087
Número do documento: 26101610363754700000493426168